

ANC

# Devedores do Cruzado têm anistia da correção

Brasília — Gilberto Alves

BRASÍLIA — A surpreendente aliança do PDT de Leonel Brizola com a UDR (União Democrática Ruralista) de Ronaldo Caiado levou a Constituinte a aprovar o cancelamento da correção monetária para micro e pequenos empresários urbanos que se endividaram no período de 28 de fevereiro de 1986 a 28 de fevereiro de 1987, e aos mini, pequenos e médios produtores rurais que tomaram empréstimos entre 28 de fevereiro de 1986 a 31 de dezembro de 1987.

Só terão direito à anistia o empresário que pediu empréstimo de até 5 mil OTNs (cerca de Cz\$ 6,6 milhões, em valores de hoje) e o proprietário de terras que não tenha mais de cinco módulos rurais, cuja extensão é fixada pelo Incra e varia com a região. Para ficar isentos da correção, eles terão de saldar seus débitos até 60 dias após a promulgação da Constituição.

**Limite** — O limite de 5 mil OTNs e cinco módulos rurais foi estabelecido uma hora e 15 minutos depois da aprovação da anistia, quando os ruralistas cantavam vitória longe do Congresso. O destaque do deputado Roberto Freire (PCB-PE) obteve 297 votos favoráveis, 115 contrários e 11 abstenções. Caso não tivesse sido aprovado, a Constituinte amargaria a segunda derrota para Ronaldo Caiado, que conseguiu impedir a reforma agrária em terras produtivas.

Mas o líder da UDR arrancou uma concessão dos constituintes: enquanto o perdão dos empresários abrange apenas o período do Plano Cruzado (28 de fevereiro de 1986 a 28 de fevereiro de 1987), o dos produtores rurais estende-se até 31 de dezembro de 1987.

Dos 286 votos favoráveis à anistia — que resultou da fusão de emendas do senador Mansueto de Lavor (PMDB-PE), do deputado Humberto Souto (PFL-MG) e do deputado Ziza Valadares (PSDB-MG) —, 16 foram dados pelo PDT. Sem a ajuda do partido de Brizola, a emenda teria recebido 270 votos e seria automaticamente rejeitada, por não conseguir o mínimo de 280.

**Os beneficiados** — Conforme a proposta aprovada, são considerados microempresas urbanas aquelas que tiveram faturamento de até 10 mil OTNs anuais (cerca de Cz\$ 13,7 milhões, até hoje); pequenas as com receita anual de até 25 mil OTNs (cerca de Cz\$ 33 milhões). Mini, pequeno e médio produtor rural serão definidos obedecendo-se as normas do crédito rural vigentes à época do contrato de empréstimo.

A emenda exclui os constituintes do benefício da anistia e quem não aplicou o empréstimo na empresa ou propriedade — mas nesse caso caberá ao banco provar que houve desvio do dinheiro. Quem se sacrificou para pagar os débitos não terá direito a devolução do dinheiro.

No caso de operações com prazos de vencimentos posteriores à data limite de liquidação da dívida, e se houver interesse do mutuário, os bancos e as instituições financeiras poderão promover, por iniciativa própria, alterações nos contratos originais para ajustá-los à anistia. Ficou estabelecido ainda que a concessão da anistia por bancos comerciais privados em nenhuma hipótese acarretará ônus para o Poder Público, sendo proibidos refinanciamentos e repasses de recursos pelo Banco Central.

Brasília — Gilberto Alves



Anistiada, a microempresária Dila Menezes grita de alegria

## Galeria faz festa com Caiado

Metade das galerias da Constituinte gritava "UDR, UDR, UDR", enquanto carregava nos ombros o presidente licenciado da entidade, Ronaldo Caiado. "Justiça, Justiça, Justiça" — festejava a outra metade, constituída da micros e pequenos empresários urbanos.

Foi assim a explosão de alegria das galerias da Constituinte quando o painel eletrônico anunciou a vitória da emenda Mansueto de Lavor, Ziza Valadares e Humberto Souto. "Ganhamos mais essa, Caiado", comemorava um produtor rural, emblema da UDR colado na camisa, lembrando a vitória anterior, contra a reforma agrária.

A festa foi rápida. Atropelando-se, os militantes da UDR desceram as escadas e a rampa do Congresso aos gritos de "Dá-lhe Caiado, dá-lhe Caiado, olê, olê, olá". Discreto durante a votação, sempre em companhia do presidente em exercício da entidade, Roosevelt Roque dos Santos, Caiado não permaneceu nas galerias.

"Não queremos chamar muita atenção", explicava Roosevelt Mesmo antes da votação, Caiado já garantia. "A luta não terminou. Salvamos, com essa emenda, quem já estava na UTI. Agora vamos entupir os fóruns com processos, porque não cabe correção monetária nos financiamentos rurais". Caiado não escondia sua irritação como PT e o PCB, "que se venderam aos banqueiros" por terem introduzido uma cláusula na emenda que permite aos bancos investigar se o devedor tem ou não condições de pagar seus débitos.

"Isso quer dizer que, se você tiver um título de clube, vai ter que vendê-lo. Essa medida também cria o Ministério da Corrupção, porque os produtores vão ficar nas mãos dos gerentes de banco que poderão lhes exigir favores. Assim não dá. Vamos para a Justiça agora".

**Estratégia** — Organizados, os pequenos e microempresários obedeceram durante toda a sessão à estratégia traçada pelos dirigentes. Do lado da UDR, o mais ativo era a presidente em exercício da entidade em São Paulo, Ana Maria Ferreira Leite Pinto. As instruções: aplaudir quem defendesse a emenda e não vaiar quem fosse contra. Se a emenda fosse derrotada, todos deveriam abandonar as galerias. Ana Maria explicava "Ficaremos consternados com a falta de sensibilidade dos políticos".

Quando o líder do PCB, Roberto Freire, defendeu os pequenos produtores mas advertiu que haviam sido os trabalhadores os mais sacrificados pela política econômica do governo, os mais desavisados aplaudiram. Foram rapidamente silenciados: Freire era contra a emenda.

No momento da votação, o pessoal das galerias se colocou de pé, as pessoas deram-se as mãos e começaram a gritar: "Sim, Sim, Sim". O painel eletrônico, depois de minutos de silêncio, mostrou os resultados. E as galerias explodiam em gritos, abraços, choro e comemorações.

## Decreto-lei repassou dívida

Era pouco mais de meio-dia quando o relator Bernardo Cabral levou ao presidente da Constituinte, Ulysses Guimarães, cópia de um decreto-lei publicado no *Diário Oficial* do último dia 23, e que repassava Cz\$ 100 bilhões para o pagamento de parte das dívidas da extinta Superintendência Nacional da Marinha Mercante — Sunamam.

"Com isso aqui o governo arrumou um complicador", disse Cabral a Ulysses, que silenciou concordando. Mas nem o relator nem o presidente imaginaram que seis horas depois uma cópia idêntica àquela fosse utilizada pelo deputado Humberto Souto (PFL-MG) na defesa de sua ampla proposta de anistia fiscal combatida pelo governo. Ele encerrou seu discurso aplaudido de pé pelas galerias lotadas.

Logo abaixo do decreto, a assessoria da UDR — que distribuíra centenas de cópias no plenário — incluiu um comentário em que acusava o ministro da Fazenda, Mailson da Nóbrega, um dos signatários, e o governo federal de fazerem uma campanha nacional de "terrorismo fiscal" sobre o contribuinte. "É dolorosamente irônico ver esse decreto onde o governo repassa 100 bilhões para uma entidade já extinta por corrupção para atender os banqueiros que tinham esse dinheiro a rece-

ber", concluía a nota encerrando com um clamor por "justiça", pois quem trabalha não pode ser chamado de "caloteiro e incompetente".

O líder do governo, deputado Carlos Sant'Anna falou em seguida e foi vaiado pelas galerias quando explicou que o governo não deu à Sunamam 100 bilhões de cruzados porque não os tem. "o que o decreto fez e o deputado não soube ler foi transferir esse dinheiro do Fundo de Marinha Mercante ao Orçamento geral da União, para repassá-los através do Ministério dos Transportes. Falou, estava certo mas não convenceu. "O governo poderia pelo menos ter esperado votar essa anistia para baixar este decreto", comentou em seguida o deputado Heráclito Fortes, que se absteve.

"Muito bem, gritava o deputado Ângelo Magalhães argumentando em seguida também aos berros: "querem oficializar o caloteiro". Sant'Anna, no último apelo desesperado do governo, insistia em aprovar qualquer das outras propostas que não aquela que representava curso insuportável ao erário e que iria arrebanhar os bancos oficiais. "e quem já pagou", lembrava de pé o deputado Luiz Eduardo (PFL-BA)

## Pedetista recua e favorece aprovação

Seis horas antes da votação da emenda Mansueto de Lavor, às 14h, os deputados do PDT Luiz Salomão e Vivaldo Barbosa propuseram um acordo aos representantes do PT e ao PCB, que estavam reunidos no gabinete da liderança do PMDB. "Se a emenda do Roberto Freire ampliar a anistia para os médios empresários, com isenção de 50% da correção monetária, nós votamos com vocês", disse Salomão, acrescentando para Nelson Jobim, líder do PMDB em exercício:

"Se a proposta de vocês limitar a anistia para os proprietários de até cinco módulos rurais (unidade de propriedade rural estabelecida pelo Incra, variável de região para região), fechamos com vocês". PT, PCB e PMDB concordaram, alteraram a emenda de Roberto Freire e fecharam o acordo proposto pelo PDT.

Na última hora, porém, os pedetistas romperam o acordo, deram 16 votos a favor da emenda Mansueto de Lavor e garantiram a aprovação da anistia irrestrita a quem tomou empréstimo à época do Plano Cruzado, que minutos depois foi limitada aos empréstimos de até 5 mil OTNs. "PDT de m...", desabafou o líder do PCB, Roberto Freire. José Genóino, vice-líder do PT, gritou para Salomão: "Ainda bem que a Constituinte está acabando, porque não faço mais acordos com vocês". Nelson Jobim, perplexo, balbuciava: "Que coisa terrível".

## O que foi aprovado

**Art.** Na liquidação dos débitos, inclusive suas renegociações e composições posteriores, ainda que ajustados, decorrentes de quaisquer empréstimos concedidos por bancos e por instituições financeiras, não existirá correção monetária desde que o empréstimo tenha sido concedido:

I — Aos micro e pequenos empresários ou seus estabelecimentos no período de 28/02/86 a 28/02/87.

II — Aos mini, pequenos e médios produtores rurais no período de 28/02/86 a 31/12/87, desde que relativos a crédito rural;

Parágrafo 1º — Considera-se para efeito deste artigo: microempresas as pessoas jurídicas e as firmas individuais com receitas anuais de até 10.000 (de mil) OTN, e, pequenas empresas as pessoas jurídicas e as firmas individuais com receita anual de até 25.000 (vinte e cinco mil) OTN.

Parágrafo 2º — A classificação de mini, pequeno e médio produtores rurais far-se-á obedecendo-se às normas do crédito rural vigente à época do contrato.

Parágrafo 3º — A isenção de correção monetária a que se refere este artigo só será concedida nos seguintes casos:

a) se a liquidação do débito inicial, acrescido de juros legais e taxa judiciais vier a ser efetivada no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da promulgação desta Constituição;

b) se a aplicação dos recursos não contrariar a finalidade do financiamento, cabendo o ônus da prova à instituição credora;

c) se não for demonstrado pela instituição credora que o mutuário dispõe de meios para o pagamento do seu débito, excluído desta demonstração o seu estabelecimento, casa de moradia e os instrumentos de trabalho e proteção.

Parágrafo 4º — Os benefícios de que trata este artigo não se estendem aos débitos já quitados e aos devedores que sejam constituintes.

Parágrafo 5º — No caso de operações com prazos de vencimentos posteriores à data limite de liquidação da dívida, havendo interesse do mutuário, os bancos e as instituições financeiras promoverão, por instrumento próprio, alteração nas condições contratuais originais de forma a ajustá-la ao presente benefício.

Parágrafo 6º — A concessão do presente benefício por bancos comerciais privados em nenhuma hipótese acarretará ônus para o poder público, inclusive através de refinanciamento e repasse de recursos pelo Banco Central.

Parágrafo 7º — No caso de repasse a agentes financeiros oficiais ou cooperativas de crédito, o ônus recairá sobre a fonte de recursos originária."



Lavor (E) e Ziza com Ulysses